



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ALTO SÃO FRANCISCO - SUPRAM ASF

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF, por intermédio de análise realizada na Diretoria Regional de Controle Processual - DRCP, no uso de suas atribuições com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no inciso I do §1º do art. 51 e inciso I do art. 54 do Decreto Estadual n. 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com observância aos procedimentos do **Comunicado Suram/Dereg n. 13/2021**, editado com base no art. 12 e 15 do Decreto supra, atesta a Transferência da **Licença Ambiental LAS RAS 002/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento PAULO DA C E SILVA CAL LTDA.

A Transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	PAULO DA C E SILVA CAL LTDA	30.471.062/0001-42	Transferência Integral

2			
3			

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	DJSOARES INDUSTRIA E COMÉRC	10.473.147/0001-52	Transferência Integral
2			
3			

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			
2			
3			

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Cristino da Silveira Filho, CPF 324.857-196-91 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0009729/2022-66.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assis Quadros, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45462830** e o código CRC **1F905BAB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009729/2022-66

SEI nº 45462830



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0009729/2022-66

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

Procedência: Despacho nº 96/2022/SEMAD/SUPRAM ASF-NAO

Assunto: ALTERAÇÃO DE TITULIDADE

DESPACHO

Realizada, nesta data, alteração no SIAM da razão social nos campos empreendedor e empreendimento do PT 25440 / 2018 de PAULO DA C E SILVA CAL LTDA CNPJ 30.471.062/0001-42 para DJSOARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA CNPJ 10.473.147/0001-52 conforme CERTIDÃO DE ATUALIZACAO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL emitida pelo jurídico.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46599368** e o código CRC **79478549**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009729/2022-66

SEI nº 46599368

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigados abaixo discriminados, que o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, foi integralmente extinto, sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.

PTA Nº: 01.002005703-99

Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO AMBIENTE LTDA

IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55

Coobrigados 1: NOVAMETAS METALÚRGICA EIRELI

IE: 067.155682-0088 – CNPJ: 04.796.985/0001-64

Coobrigado 2: VERÔNICA REGINA DE LIMA

CPF: 019.041.557-66

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022

Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível BH5 - SRF-II/BH

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a tomar conhecimento, que o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, foi integralmente extinto, sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e, em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.

PTA Nº: 01.002006205-40

Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERADOS EM MEIO AMBIENTE LTDA

IE: 003.667071-0020 – CNPJ: 36.324.914/0001-55

Coobrigado: VERÔNICA REGINA DE LIMA

CPF: 019.041.557-66

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022

Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível BH5 - SRF-II/BH

18 1636666 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.002347571.73

Autuados: ANA MARIA DOS REIS GONCALVES

IE: 003.765.137.00-23, CNPJ: 37.543.207/0001-12, RUA DONA LUIZA, 625, LOJA 01, CENTRO, PATOS DE MINAS – MG.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2022.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 02.000217472.84

Autuado(s): MILENA APARECIDA NICESIO

CPF 072.092.596-78, RUA GERALDINA LUIS PEDROSA, 100, VL. SÃO JORGÊ NOVA, CAMPO BELLO – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2022.

Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

18 1636667 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

Dispõe sobre os critérios e metas para o exercício das atividades de digitalização e indexação referentes ao legado dos atos arquivados e conferência de todos os atos digitalizados para possibilitar, por decisão da Administração, a eliminação destes após regulamentação pelo DREI nos termos do art. 57 da lei 8.934/94, atividades estas de competência da Gerência de Arquivo e Digitalização- GAD.

A Secretária-Geral, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 28, IV do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ouvida a Diretoria de Registro Empresarial, que assina conjuntamente o presente ato normativo, CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização do arquivo digital da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais visando dar agilidade para atender as demandas internas e externas de consultas aos atos arquivados e emissão imediata de certidões de inteiro teor dos atos e consequentemente eliminando milhares de papéis cuja guarda é onerosa para o Estado de Minas Gerais, ressalvados os documentos considerados históricos, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução de Serviço disciplina, interna corporis, as atividades desenvolvidas na Gerência de Arquivo e Digitalização bem como a mensuração de metas diárias de produtividade individual, os prazos de entrega e as equipes incumbidas preparação, digitalização, indexação e conferência dos atos arquivados executados pelos servidores lotados na Gerência do Arquivo Documental e demais servidores da JUCEMG disponibilizados pelas diretorias para colaborar no trabalho de modernização da JUCEMG.

Art. 2º - As tarefas executadas pelos servidores em atividade na GAD e por outros servidores colaboradores designados pela respectiva gerência, incluindo a produção diária, são as seguintes:

I - Preparação da documentação contida nos atos arquivados de forma física/papel para digitalização com produção diária mínima de 400 processos por servidor;
II - Digitalização da documentação contida nos processos já preparados/papel com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor;
III - Indexação da documentação contida nos processos já digitalizados/papel no banco de dados JUCEMG - SRM e dos retornos dos processos enviados pela GAC, com produção diária mínima de 200 processos/dia, por servidor cabendo a este apontar as incorreções a serem tratadas por quem a chefia designar para finalizar o processo;

IV – Procedimento Final da Digitalização de Processos/papel após indexação/conferência, correção, envio de pendências à GAC para ajustes no SRM); mínimo de 300 processos/dia, por servidor;

V – Atendimento à solicitação WEB de Certidão de Inteiro Teor, bem como solicitações internas, via e-mail, para Digitalização dos atos arquivados por meio de microfílm, com produção mínima de 30 documentos solicitados contendo um total mínimo de 150 imagens a serem digitalizadas;

VI – Conferência de imagens digitalizadas com o documento original físico dos atos arquivados (para posterior eliminação/descarte) com produção mínima diária de 120 (cento e vinte) processos/num total mínimo de 800 imagens, por servidor;

VII- Desaquecimento/Arquivamento de Jaquetas de Microfílm; depende do volume das solicitações externas e internas e da preparação de listagem para guarda produção mínima diária 50 jaquetas;

Art. 3º - Caberá a Gerente da GAD a elaboração semanal de escala de trabalho de todos os servidores e colaboradores com as tarefas a serem desenvolvidas diariamente, bem como o controle da produção diária dos mesmos para envio de relatório mensal a DRE para acompanhamento do andamento dos trabalhos e providências para dar agilidade às tarefas, quando necessárias.

Parágrafo Único. A Gerente da GAD poderá proceder a alteração das tarefas diárias previstas na escala semanal dos servidores dependendo do andamento dos trabalhos previstos no art. 3º desta Instrução de Serviço, fazendo previamente, no dia anterior, a devida substituição das tarefas na tabela.

Art. 4º - O Servidor no desempenho da atividade prevista no inciso VI do art. 2º desta Instrução de Serviço ao conferir o ato arquivado e este possuir mais de 20 (vinte) imagens, poderá deduzir da produção diária 10 (dez) processos, providenciando a devida anotação em seu relatório diário.

Art. 5º - As anotações da produção feitas no relatório mensal devem ser diárias e este deverá ficar disponível para acompanhamento pela Chefia durante toda a jornada de trabalho do servidor e entregue a esta apenas no final de cada mês.

Art. 6º - Fica aprovado os modelos do relatório mensal como anexos I e II.

Art. 7º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022. Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e Lígia Xenex Gushmão Dutra Diretora do Registro Empresarial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

18 1636690 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, à servidora Masp 1045473-4, REGINA SANTOS CAMILO, cargo AGRÉ, nível V, grau J, referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/05/2022.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

18 1636202 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 16/05/2022 e 23/05/2022, ao (a) servidor (a) MIRIAM SOUZA BRITO, MASP 1060283-7, admissão 01, a partir de 16/05/2022.

GISELLI ATAIDE STARLING

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1636485 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora SELMA HELENA DA FONSECA DE FREITAS, Masp 1332983-4, a partir de 06/04/2022, para fins de regularização funcional.

18 1636637 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor:

Masp 1483307-3, Jonas Romano Polla, a partir de 22/05/2022, referente ao cargo Agente de Segurança Penitenciário, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0063755/2022-39.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1636364 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

Masp1155471-4, Felipe Lopes Villela Nicolai, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, para a Diretoria de Ensino Integrado, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº.1450.01.0059753/2022-35.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

Masp 1446300-4, Leandro Jose Antunes, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PresídioPromotor JoseCosta, para o Presídio de Sao Joao da Ponte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0010610/2022-33.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras:

Masp 1445296-5, Claudia Leticia Dantas Barros, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Montes Claros, para o Nucleo de Correicao Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº.1520.01.0002922/2022-80.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, as servidoras:

MASP 1360472-3, Juliana Gomes da Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Joao Pinheiro, para o Complexo Penitenciario Nossa Senhora do Carmo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº.1450.01.0060557/2022-55.

MASP 1454710-3, Enilda Maria Silva, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, do Complexo Penitenciario Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio de Joao Pinheiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº.1450.01.0060557/2022-55.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1636362 - 1

ATO Nº 299/2022- REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

REVOGA O ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 008/2019 publicado em 06/09/2019, referente o servidor MASP: 378.486-5, WEBIO MARTINS DE SOUZA, ASP, III/I, em razão de não cumprir os requisitos para aposentadoria, a partir de 09/05/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

18 1636160 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

Masp1394750-2, Patricia Dias Salgado, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogada do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL para o GABINETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº.1450.01.0081533/2022-39.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1636634 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Paulo Regis Silva/ Fazenda Fundação, lugar Stevenson - Mat. 36.077-Suinoicultura, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Araguari /MG, PA nº1985/2022, Classe 3. 2) Mario Augusto Bastos Silva/ Fazenda da Barra - Mat 160523 - Suinoicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo -Uberlândia / MG, PA nº 1986/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de

Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1636713 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) São Gregório Agropecuária S/A, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM/Nº 830.127/2007, Esmeraldas/MG, Processo nº 4964/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/12/2028.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Unicarbo Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Vespasiano/MG, Processo nº 4414/2021, Classe 3. Motivo: não apresentou balanço hídrico condizente com sua necessidade. A área informada está sobreposta à área licenciada pela Vitoriapar e não foi apresentada a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela área diretamente afetada do empreendimento relacionada à conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina o art. 18 do Decreto Estadual 47383/2018.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro:

1) Consórcio CIMCOP- CROS, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigo, Belo Horizonte/MG - Processo nº 1683/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Purlavi Soluções em Gestão de Resíduos Perigosos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1961/2022. 2) Danuzia Kelle Ferreira Silva Comércio de Gás Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, Processo nº 1963/2022. 3) Fazenda do Carneiro/Fazenda Morro Preto/ Tania Maria Diniz Andrade, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Baldim/MG, Processo nº 1964/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

18 1636208 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) S A Usina Coruipê Açúcar e Alcool/ Fazenda Bom Sucesso - Mats. 3.372, 9.661 e 14.104 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA nº1971/2022, Classe 2. 2) Emar Elias Moreira/ Fazenda Água Limpa - Mat 9.894 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Irai de Minas/MG - PA nº1972/2022, Classe 2. 3) Luiz Carlos da Cunha/Fazenda Rancharia Mats. 27.861, 8.455, 26.083, 26.084, 26.085, 27.903, 32.232 e 7.487 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Monte Carmelo/MG - PA nº 1998/2022, Classe 2. 4) Big Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Uberlândia/MG - PA nº1969/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1636710 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/RAS; Fase: Operação iniciada em 16/05/2018; Empreendimento: Paulo da C. e Silva Cal; Atividade(s): Fabricação de cal virgem; Município: Córrego Fundo; PA nº: 25440/2018/001/2021; Classe: 2; Válida até 27/02/2031 do responsável Paulo da C. e Silva Cal, CNPJ 30.471.062/0001-42 para o novo titular Djsouares Indústria e Comércio de Cal Ltda, CNPJ 10.473.147/0001-52.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

18 1636678 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *GSC Mineracao Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasília de Minas/MG - Processo: 2000/2022 - Classe 3



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002/2021

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **DJSOARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA, CNPJ 10.473.147/0001-52, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM (Capacidade Instalada: 5.300,00 t/ano), com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de Dezembro de 2017, sob o código B-01-02-3, localizado na Rodovia LMG 830, Km 4, S/Nº - Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20º 26' 7,90" e Longitude: 45º 33' 19,10", no município de Córrego Fundo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 25440/2018/001/2021, em conformidade com normas ambientais vigentes.**

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/02/2031.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

Kamila Esteves Leal
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 20/05/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46600186** e o código CRC **06012B7E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014892/2021-57

SEI nº 46600186

Data de Envio:

20/05/2022 10:05:26

De:

SEMAD/Institucional <carolina.leao@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

jaimveloso07@yahoo.com.br

Assunto:

2ª VIA DE CERTIFICADO DE LICENÇA

Mensagem:

Prezado,

segue 2ª via do certificado de LAS RAS Nº 002/2021 em nome de DJSOARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA, CNPJ 10.473.147/0001-52 conforme protocolo de alteração de titularidade 1370.01.0009729/2022-66.

Att,

SUPRAM ASF

Anexos:

Certificado_46600186.html